

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO
ESCOLAS DO RIO DE JANEIRO
1º SEMESTRE DE 2022

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DAS CONDIÇÕES	2
2	DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA E DAS VAGAS	2
3	DA INSCRIÇÃO	2
4	DO PROCESSO SELETIVO	3
5	DA MATRÍCULA	3
6	DA DURAÇÃO DO PROGRAMA	4
7	DA DISPENSA DE DISCIPLINA	5
8	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	5
9	DO DESLIGAMENTO	5
10	DO INVESTIMENTO	5
11	DAS BOLSAS DE ESTUDO	5
12	DA PROTEÇÃO DE DADOS	5
13	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6

ANEXOS		PÁGINA
	ANEXO I - CRONOGRAMA E ESCOLAS FGV	8
	ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO	9
	ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10
	ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS	11

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO
ESCOLAS DO RIO DE JANEIRO
1º SEMESTRE DE 2022

A Fundação Getulio Vargas realiza a abertura das inscrições para o Processo Seletivo ao Programa de Dupla Graduação destinado aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, da Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV DIREITO RIO, da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAp e da Escola de Ciências Sociais - FGV CPDOC, mantidas pela FGV, para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2022.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1 Poderão inscrever-se na seleção do Programa de Dupla Graduação os alunos matriculados nos Cursos de Graduação em Administração da FGV EBAPE, Graduação em Ciências Sociais do FGV CPDOC, Graduação em Ciência de Dados e Inteligência Artificial e Graduação em Matemática Aplicada da FGV EMAp, que tenham cursado com aproveitamento integral, no mínimo, 4 (quatro) semestres do Curso, até dezembro de 2020; e alunos matriculados no Curso de Graduação de Direito da FGV Direito Rio que tenham cursado com aproveitamento integral, no mínimo, 5 (cinco) semestres do Curso, até dezembro de 2020.

1.2 É vedada a participação de alunos matriculados no último período letivo em função da obrigatoriedade de ambos os Cursos, 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Graduação, serem realizados simultaneamente. Caso contrário, configura-se um novo ingresso, cujo Processo Seletivo dar-se-á através de Edital específico.

1.3 É vedada a participação de candidato com qualquer penalidade de repreensão, suspensão ou desligamento na Escola de origem, ou que já tenha participado, tendo sido reprovado em outro Processo Seletivo do programa de Dupla Graduação.

2 DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA E VAGAS

1ª GRADUAÇÃO	2ª GRADUAÇÃO	Nº VAGAS
Administração	Direito	05
Ciências Sociais	Direito	05
Ciências Sociais	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	05
Ciências Sociais	Matemática Aplicada	05
Direito	Administração	05
Direito	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	05
Direito	Ciências Sociais	05
Direito	Matemática Aplicada	05
Matemática Aplicada	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	05
Matemática Aplicada	Ciências Sociais	04
Matemática Aplicada	Direito	05

O Processo Seletivo tem validade para ingresso somente no semestre letivo do presente edital, não havendo reserva de vaga para anos posteriores.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Das informações gerais

A. Fe

- a. As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, por meio de *link* disponibilizado no *site* da Escola de vínculo do aluno, conforme Cronograma (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.2 Da formalização da Inscrição

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um Curso de 2ª (segunda) Graduação (item 2) no qual ficará vinculado, em caso de aprovação no Processo Seletivo.

3.3 A inscrição será formalizada mediante ao *upload*, no formato “PDF”, do Histórico Escolar ou Boletim do Curso, na página de inscrição do Processo Seletivo (*homepage* da Escola de origem - anexo I).

3.4 Não será permitida a transferência interna após a matrícula no curso de 2ª (segunda) Graduação, selecionado no ato da inscrição.

3.5 A inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Após o recebimento da inscrição e documentação (item 3.3), a Coordenação do Curso de Graduação, que receberá o candidato à 2ª (segunda) Graduação, realizará a análise da solicitação do candidato, com base nos seguintes critérios:

- a. Histórico ou Boletim Escolar: Análise do Coeficiente de Rendimento do aluno igual ou superior a 7,0 (sete);
 - b. Entrevista: Será realizada de forma remota (*online*), conduzida pelo Coordenador do Curso da 2ª (segunda) Graduação. As informações referentes ao agendamento das Entrevistas serão enviadas por *e-mail* pela Coordenação do Curso, não sendo possível um novo agendamento em hipótese alguma.
- 4.2 A divulgação dos resultados será através do e-mail individual do candidato, informado no ato na inscrição, conforme as datas previstas no Cronograma (anexo I), deste Edital.

5. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo:

5.1 O upload dos documentos referentes à Matrícula (item 5.2), deverá ser realizado por meio do link encaminhado por e-mail aos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5 Mb;
- c. Não serão aceitas fotos de documentos;
- d. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma, etc.);
- e. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Presencial do candidato.

5.2 **Etapa 1:** *Upload* de Documentos

A. Fe

Os candidatos deverão realizar o upload de todos documentos abaixo, em conformidade com o descrito no item 5.1 para a efetivação da matrícula:

- a. Identidade;
- b. CPF;
- c. Formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina - **obrigatório** (anexo IV);
- d. Histórico Escolar (assinatura digital) - emitido pelo Aluno *Online* sem ônus;
- e. Ficha de Matrícula e Termo de Responsabilidade, assinados, disponível no site do processo seletivo;
- f. Requerimento de Inclusão de Nome Social - opcional (anexo II);
- g. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - item 5.4 e anexo II).

5.3 Alunos com documentação pendente na 1ª (primeira) Graduação não poderão realizar a Matrícula na 2ª (segunda) Graduação. Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos para a Matrícula.

5.4 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

5.5. O não cumprimento do estabelecido nos itens 5.1 e 5.2, nos prazos previstos no Cronograma (anexo I), implicará na perda do direito à vaga.

5.6 O aluno inscrito no Programa de Dupla Graduação manterá vínculo acadêmico com as 2 (duas) Escolas selecionadas, até a conclusão do Curso de origem. Após a Colação de Grau o discente será integrado à Escola da sua 2ª (segunda) Graduação.

5.7 Durante o período em que estiver inscrito no Programa de Dupla Graduação, o aluno estará sujeito ao regulamento, às normas e aos procedimentos adotados em ambos os Cursos.

6. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

6.1 O período máximo para integralização curricular do Programa de Dupla Graduação é contabilizado a partir da formalização da 1ª matrícula, atendendo ao prazo regido no regulamento de cada curso, conforme tabela abaixo:

1ª (primeira) Graduação	2ª (segunda) Graduação	Período Máximo - Integralização do Programa (1ª + 2ª Graduação)
Administração	Direito	20 semestres
Ciências Sociais	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	18 semestres
Ciências Sociais	Direito	20 semestres
Ciências Sociais	Matemática Aplicada	18 semestres
Direito	Administração	20 semestres
Direito	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	20 semestres
Direito	Ciências Sociais	20 semestres
Direito	Matemática Aplicada	20 semestres
Matemática Aplicada	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	18 semestres
Matemática Aplicada	Ciências Sociais	18 semestres
Matemática Aplicada	Direito	20 semestres

A. Fe

6.2 A integralização de cada Curso de Graduação não poderá ultrapassar o prazo máximo previsto no Regulamento de cada Escola.

6.3 Concluído o prazo máximo de permanência na Instituição, o aluno será, automaticamente, desligado do(s) Curso(s).

7. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

7.1 O aluno deverá solicitar, **obrigatoriamente**, formulário de aproveitamento de disciplinas para que possa ser dispensado de disciplinas da 2ª graduação. Serão aproveitadas somente disciplinas do Curso de origem cujas ementas e respectivas cargas horárias sejam consideradas equivalentes aos conteúdos e cargas horárias das disciplinas do currículo da 2ª (segunda) Graduação.

7.2 O pedido de dispensa de disciplina deverá ser formalizado no ato do Upload de documentos (item 5.2), mediante apresentação do formulário (anexo IV), preenchido. A solicitação será avaliada pela Coordenação Acadêmica de cada Curso de Graduação, conforme regras estabelecidas em seus respectivos regulamentos.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1 O candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos, terá Matrícula cancelada na 2ª (segunda) Graduação, a qualquer época. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

8.2 O aluno que solicitar o cancelamento de matrícula no curso de Graduação de origem deverá, imediatamente, iniciar o pagamento do curso da 2ª (segunda) Graduação, conforme valores vigentes à época da solicitação.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O aluno desligado da 1ª (primeira) Graduação será automaticamente, desligado do PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO, salvo na hipótese de conclusão do Curso.

10. DO INVESTIMENTO

10.1. Ao ingressar no Programa de Dupla Graduação o aluno continuará a efetuar os pagamentos da mensalidade vigente do Curso de Graduação de origem e, após a conclusão deste, passará a pagar o valor da mensalidade vigente da 2ª (segunda) Graduação.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1. As bolsas de estudos concedidas são vinculadas à disponibilidade financeira de cada Escola. Enquanto mantiver vínculo acadêmico com a Escola de origem, o aluno beneficiado com Bolsa de Estudos estará sujeito às regras do Fundo de Bolsas e Bolsas não restituíveis (mérito, situação socioeconômica, etc.) de sua 1ª (primeira) Graduação. Após a conclusão do curso na Escola de origem, o aluno interessado em solicitar Bolsa deverá formalizar o pleito por meio de requerimento e, se deferido, estará sujeito às regras da Escola selecionada para realização da 2ª (segunda) Graduação).

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso,



a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

12.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

12.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

12.2.2 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

12.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

12.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

12.2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

12.2.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma *Lattes*), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

12.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.



12.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

12.5 Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como o Regulamento do Programa, Regulamentos de ambos os cursos, Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

13.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

13.3 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.

13.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelas Coordenações de cada curso de Graduação das Escolas da Fundação Getulio Vargas, envolvidos no Programa de Dupla Graduação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.



Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas



ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Inscrição	01 a 17/11/21	Homepage da Escola da 2ª Graduação
Entrevistas Administração	24 a 26/11/21	<p style="text-align: center;"><i>Online</i></p> <p>Link para a entrevista a ser encaminhado para o e-mail do candidato, pela Escola</p>
Entrevistas Ciência de Dados e Inteligência Artificial	07 e 08 /12 de 14h às 17h	
Entrevistas Ciências Sociais	29 e 30/11/21 entre 14h e 17h	
Entrevistas Direito	29/11 às 10h e 30/11/21 às 14h	
Entrevistas Matemática Aplicada	07 e 08 /12 de 14h às 17h	
Divulgação do Resultado	17/12/21 a partir das 18h	<i>e-mail</i> do candidato
Upload de Documentos de Matrícula e Dispensa de Disciplina (obrigatório)	18 a 22/12/21	www.fgv.br/processoseletivo
Início das Aulas	07/02/22	FGV

ESCOLAS FGV

Escola	Homepage
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE	http://ebape.fgv.br
Escola Superior de Ciências Sociais - FGV CPDOC	https://cpdoc.fgv.br/escs
Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP	http://emap.fgv.br
Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio	http://diretorio.fgv.br

A. Fe

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo II), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no Processo Seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da Matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018	

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

<p>DECLARAÇÃO:</p> <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p> <p>_____/_____/_____ data</p> <p>_____ assinatura do aluno</p>
--

A. Fe

ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
2. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

A. Fe

Nome do Requerente: _____ Ano/Período de Ingresso: _____

Curso: _____ Cód. Inscrição: _____

Telefone(s) com DDD: _____ E-mail(s): _____

Requer dispensa na(s) disciplina(s) abaixo:

Nome da disciplina de origem	CH	Nome da instituição de origem	Nome da disciplina a dispensar	CH	Parecer	Justificativa

Assinatura do requerente_____
Assinatura/nome/carimbo do Coordenador responsável pelo parecer____/____/____
Data do parecer**Parecer:** Para **deferimento**, marque **S**. Para **indeferimento**, marque **N**. A marcação deve ser feita na tabela acima.**Justificativa:** O Coordenador assinala, na tabela acima, a causa do indeferimento, usando um dos códigos que se seguem:

01 - carga horária insuficiente

04 - disciplina não cursada

07 - conteúdo programático já utilizado em outra disciplina

02 - ausência de ementa

05 - disciplina sem registro no histórico escolar

08 - outros: _____

03 - conteúdo insuficiente

06 - disciplina sem aprovação

LEGENDA: CH = carga horária